



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2024**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2024, o Município de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Gonçalves Junior 260, Centro, Anitápolis - SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.332/0001-92 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Solange Back, o Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.438.054/0001-45, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Linkom Willam Hanck e doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, Siramar Materiais de Construção LTDA ME, CNPJ: 80.432.057/0001-07, endereço: Av. Ivo Silveira, 17, Centro, Anitápolis SC, Cep 88475-000, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Raquel Teresinha Gerônimo Boing, portador (a) da carteira de identidade n 2901900 e inscrito (a) no CPF sob o n 000.125.679-30, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 82 da Lei Federal n. 14.133 de 2021; Decreto Municipal 012/2024 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.017/2024, cujo objeto é **registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de Materiais para construção; Material hidráulico; Ferramentas; Materiais de proteção e segurança; Materiais de instalação elétrica; Lâmpadas; Material de pintura; Materiais diversos; Equipamento para construção; Equipamentos e utensílios hidráulicos; Madeira beneficiada e Ferragens para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Anitápolis e Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I deste edital, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, têm justa a contratação do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1. O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados na tabela abaixo:

**EMPRESA: SIRAMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 80.432.057/0001-07**  
**ENDEREÇO: AV. IVO SILVEIRA, Nº 17, CENTRO – ANITÁPOLIS - SC**  
**CONTATO: (48) 3256-0249**

**LOTE 01 – Materiais para construção (MUNICÍPIO)**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Cimento CII – 50 Kg	SC	1500	<b>R\$ 38,62</b>	R\$ 57.930,00
2	Massa de cimento pronta, saca com 20 kg	SC	40	<b>R\$ 14,91</b>	R\$ 596,40
3	Piso Cerâmico 60X60 de primeira PI 5	M <sup>2</sup>	500	<b>R\$ 33,77</b>	R\$ 16.885,00
4	Piso Cerâmico 30x30 de primeira PI 3	M <sup>2</sup>	500	<b>R\$ 19,67</b>	R\$ 9.835,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

5	Argamassa AC II interno e externo sc 20kg para piso	SC	550	<b>R\$ 23,50</b>	R\$ 12.925,00
6	Argamassa AC III saca 20 kg para piso.	SC	100	<b>R\$ 41,47</b>	R\$ 4.147,00
7	Rejunte cerâmico, embalagem com 1 kg cor a definir	KG	500	<b>R\$ 4,00</b>	R\$ 2.000,00
8	Areia Média	M³	200	<b>R\$ 138,60</b>	R\$ 27.720,00
9	Areia Fina	M³	100	<b>R\$ 217,80</b>	R\$ 21.780,00
10	Areia p/ Reboco saca 20 kg	SC	50	<b>R\$ 16,33</b>	R\$ 816,50
11	Fita crepe de papel para construção, 36mm x 50m	UN	30	<b>R\$ 11,38</b>	R\$ 341,40
12	Forro PVC Frisado 10cm, 6 metros, branco. Encaixe: macho e fêmea. Espessura 10mm. Largura 100mm.	M²	300	<b>R\$ 27,70</b>	R\$ 8.310,00
13	Prego para forro PVC	KG	50	<b>R\$ 89,10</b>	R\$ 4.455,00
14	Canto PVC para forro	UM	100	<b>R\$ 2,49</b>	R\$ 249,00
15	Cantoneira em PVC	M²	400	<b>R\$ 3,44</b>	R\$ 1.376,00
16	PALANQUE de concreto com alambrado, 10cm x 10cm, altura 2,50m	UN	50	<b>R\$ 58,15</b>	R\$ 2.907,50
17	PALANQUE de concreto RETO, 10cm x 10cm, altura 2,50m	UN	100	<b>R\$ 58,15</b>	R\$ 5.815,00
18	Tijolo maciço de 1ª qualidade	UN	5000	<b>R\$ 1,20</b>	R\$ 6.000,00
19	Grampo para cerca 1x9	KG	100	<b>R\$ 22,78</b>	R\$ 2.278,00
20	Madeirite 11mm 2,20 x 1,10 metros	UN	100	<b>R\$ 138,60</b>	R\$ 13.860,00
21	Lona preta-tamanho 100 x 6	M²	500	<b>R\$ 11,88</b>	R\$ 5.940,00
22	Reboco pronto saca de 20kg	SC	300	<b>R\$ 16,36</b>	R\$ 4.908,00
23	Cal hidratada saca de 20kg	SC	300	<b>R\$ 23,77</b>	R\$ 7.131,00
24	Cal p/ pintura saca de 05kg	SC	300	<b>R\$ 23,77</b>	R\$ 7.131,00
25	Telha de fibrocimento 244 X 1,10 X 5mm	UN	200	<b>R\$ 56,93</b>	R\$ 11.386,00
26	Telha de fibrocimento 244 X 0,50 X 4mm	UN	200	<b>R\$ 19,31</b>	R\$ 3.862,00
27	Telha de fibrocimento 244 X 1,10 X 6mm	UN	200	<b>R\$ 67,83</b>	R\$ 13.566,00
28	Tijolos (6 furos)	UN	10.000	<b>R\$ 0,99</b>	R\$ 9.900,00
29	Bloco de cimento 14x19x40	UN	10.000	<b>R\$ 3,77</b>	R\$ 37.700,00
30	Cola branca cascorez 1lt	UN	150	<b>R\$ 54,16</b>	R\$ 8.124,00
31	Brita ¾	M³	300	<b>R\$ 188,10</b>	R\$ 56.430,00
				Total	R\$ 366.304,80

**LOTE 07 – MATERIAIS PARA PINTURA (MUNICIPIO)**

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
1	Aguarrás c/ 5litros premium- específico para a diluição de produtos à base de resina alquídica tais como esmalte sintético, tinta óleo, vernizes, fundos para metais, complemento para madeira	LT	15	<b>R\$ 108,40</b>	R\$ 1.626,00
2	Aguarrás c/ 900ml premium-específico para a diluição de produtos à base de resina alquídica tais como esmalte sintético, tinta óleo, vernizes, fundos	ML	50	<b>R\$ 21,30</b>	R\$ 1.065,00



	para metais, complemento para madeira				
3	Tinta esmalte sintético imobiliário premium, lata de 3,6l, cores diversas - 1ª linha- para construção civil, indicada para superfícies externas e internas (madeira e metais) previamente preparadas. excelente cobertura, e resistente a fungos. rendimento 7 a 9m <sup>2</sup> por demão por litro, de fácil aplicação com rolos de lã ou pincéis. secagem primeira demão: ao toque 3hrs, entre demãos 6hrs e 24hrs para secagem completa. diluição 10 a 15% com solvente aguarrás. obs: produto em conformidade com a norma da ABNT nbr 15494 e classificado conforme norma ABNT nbr 11702 tipo 4.2.1.1. atualizadas cores variadas.	GL	100	<b>R\$ 101,60</b>	R\$ 10.160,00
4	Tinta acrílica linha premium, lata de 18l, semibrilho, cores diversas – a base de resina acrílica, 1ª linha - de alta qualidade, super lavável, indicada para pinturas internas e externa de alvenaria, massa pva ou acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. ter boa cobertura (à seco). diluição em água limpa, de 10 a 15%, rendimento: reboco 7 a 9m <sup>2</sup> por demão por litro; massa corrida: 10 a 14m <sup>2</sup> por demão por litro. secagem: ao toque 01hora, entre demãos 04horas e 24h para secagem completa, 120 horas para cura completa.	LT	50	<b>R\$ 601,30</b>	R\$ 30.065,00
5	Tinta acrílica linha premium, lata de 3,6l, semibrilho, cores diversas – a base de resina acrílica, 1ª linha - de alta qualidade, super lavável, indicada para pinturas internas e externa de alvenaria, massa pva ou acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. ter boa cobertura (à seco). diluição em água limpa, de 10 a 15%, rendimento: reboco 7 a 9m <sup>2</sup> por demão por litro; massa corrida: 10 a 14m <sup>2</sup> por demão por litro. secagem: ao toque 01hora, entre demãos 04horas e 24h para secagem completa, 120 horas para cura completa.	GL	100	<b>R\$ 156,10</b>	R\$ 15.610,00
6	Tinta acrílica linha premium, lata de 18l, fosca premium, cores diversas – a base de resina acrílica, 1ª linha - de alta qualidade, lavável, indicada para pinturas internas e externa de alvenaria, massa pva ou acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. ter boa cobertura (à seco). diluição em água	LT	50	<b>R\$ 305,10</b>	R\$ 15.255,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

	limpa, de 10 a 15%, rendimento: reboco 7 a 9m <sup>2</sup> por demão por litro; massa corrida: 10 a 14m <sup>2</sup> por demão por litro. secagem: ao toque 01hora, entre demãos 04horas e 24h para secagem completa, 120 horas para cura completa. obs: produto em conformidade com a norma da ABNT nbr 15079 e classificado conforme norma ABNT nbr 11702 tipo 4.5.1. cores variadas.				
7	Tinta acrílica linha premium, lata de 3,6l, fosca premium, cores diversas – a base de resina acrílica, 1ª linha - de alta qualidade, lavável, indicada para pinturas internas e externa de alvenaria, massa pva ou acrílica, texturas, concreto, fibrocimento e gesso. ter boa cobertura (à seco). diluição em água limpa, de 10 a 15%, rendimento: reboco 7 a 9m <sup>2</sup> por demão por litro; massa corrida: 10 a 14m <sup>2</sup> por demão por litro. secagem: ao toque 01hora, entre demãos 04horas e 24h para secagem completa, 120 horas para cura completa. obs: produto em conformidade com a norma da ABNT nbr 15079 e classificado conforme norma da ABNT nbr 11702 tipo 4.5.1. cores variadas	GL	100	<b>R\$ 121,60</b>	R\$ 12.160,00
8	<i>Tinta a óleo, lata de 3,6l, acabamento brilhante, cores diversas, para construção civil, indicada para superfícies paredes externas e internas de madeira e ferro, com rendimento mínimo de 9m<sup>2</sup> /demão aplicação rolo de lã, trincha, pincel e pistola.</i>	GL	50	<b>R\$ 101,60</b>	R\$ 5.080,00
9	Tinta acrílica para piso, premium, fosca, para piso cimentados e ou cerâmico, de alta aderência, para ambientes externos, galão de 18 litros, cores a escolher	LT	50	<b>R\$ 244,20</b>	R\$ 12.210,00
10	Tinta acrílica para piso, premium, fosca, para piso cimentados e ou cerâmico, de alta aderência, para ambientes externos, galão de 3,6 litros, cores a escolher	GL	25	<b>R\$ 63,30</b>	R\$ 1.582,50
11	Tinta pigmento corante líquido, alto poder de tingimento, aplicável misturado em tintas à base de água, frasco com 50ml. diversas cores	UN	100	<b>R\$ 5,50</b>	R\$ 550,00
12	Tinta spray, uso geral, embalagem lata 400 ml, secagem ao toque até 30 minutos, rendimento a 2m <sup>2</sup> /demão/lata, aplicável em madeira, metais, gesso, alvenaria e cerâmica, cores cinza platina, dourado, preta e	UN	100	<b>R\$ 15,70</b>	R\$ 1.570,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
5  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

	outros a escolher				
13	Tinta acrílica linha premium, acetinada, latas de 3,6 litros, cores variadas.	GL	25	<b>R\$ 156,70</b>	R\$ 3.917,50
14	Tinta esmalte sintética – eco/água, linha premium, brilhante, latas de 900 ml, cores variadas.	ML	50	<b>R\$ 43,60</b>	R\$ 2.180,00
15	Verniz-galão 3,6 litros-cores diversas-revestimento protetor e/ou decorativo de diversas superfícies e que seca por evaporação, oxidação e polimerização de partes dos seus constituintes.	GL	50	<b>R\$ 122,10</b>	R\$ 6.105,00
16	Tinta para demarcação viária galão 3,6 litros cor amarelo e branco	GL	30	<b>R\$ 199,60</b>	R\$ 5.988,00
17	Tinta para demarcação viária 18 litros cor amarelo e branco	LT	10	<b>R\$ 598,70</b>	R\$ 5.987,00
18	Massa corrida galão 3,6 litros -textura acrílica lisa na cor branca, indicada para uniformizar, nivelar e corrigir imperfeições em superfícies de alvenaria em geral, validade mínima de 18 meses após recebimento.	GL	20	<b>R\$ 39,70</b>	R\$ 794,00
19	Fundo para pintura de materiais ferrosos ou aço - galão 3,6 litros	GL	15	<b>R\$ 122,00</b>	R\$ 1.830,00
20	Espátula grande	UN	20	<b>R\$ 6,10</b>	R\$ 122,00
21	Espátula media	UN	20	<b>R\$ 5,40</b>	R\$ 108,00
22	Fita adesiva crepe - medindo no mínimo 18mmx50mm	UN	20	<b>R\$ 4,70</b>	R\$ 94,00
23	Pincel 1"	UN	20	<b>R\$ 5,10</b>	R\$ 102,00
24	Pincel 1 1/2	UN	20	<b>R\$ 5,70</b>	R\$ 114,00
25	Pincel 2"	UN.	20	<b>R\$ 9,10</b>	R\$ 182,00
26	Pincel 4"	UN.	20	<b>R\$ 17,90</b>	R\$ 358,00
27	Rolo de lã 23 cm	UN.	20	<b>R\$ 14,00</b>	R\$ 280,00
28	Extensor telescópica para rolo de pintura com 5 metros	UN.	20	<b>R\$ 51,30</b>	R\$ 1.026,00
29	Lixa d'água nº 100 - folha com medida mínima 225 x 275mm	M	150	<b>R\$ 2,70</b>	R\$ 405,00
30	Lixa d'água nº 120 - folha com medida mínima 225 x 275mm	M	150	<b>R\$ 2,70</b>	R\$ 405,00
31	Lixa para ferro nº 100 - folha com medida mínima 275 x 275 mm	M	100	<b>R\$ 4,40</b>	R\$ 440,00
32	Lixa para ferro nº 80 - folha com medida mínima 225 x 275 mm	M	100	<b>R\$ 4,80</b>	R\$ 480,00
33	thinner - galão de 5l	M	20	<b>R\$ 56,70</b>	R\$ 1.134,00
34	thinner – 900ml	M	50	<b>R\$ 17,40</b>	R\$ 870,00
35	Stain base solvente- proteção contra os raios uv e fungos que mancham e emboloram a madeira. – 3,6 litros – cores diversas	LT	50	<b>R\$ 159,80</b>	R\$ 7.990,00
36	Stain base solvente- proteção contra os raios uv e fungos que mancham e emboloram a madeira. – 18 litros – cores diversas	LT	30	<b>R\$ 692,80</b>	R\$ 20.784,00
37	Broxa retangular 180x80 mm	UN.	30	<b>R\$ 8,90</b>	R\$ 267,00



				Total	R\$ 168.896,00
--	--	--	--	-------	----------------

### Lote 13 – Utensílios de banheiro e cozinha – (Município)

Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor máximo unitário	Valor máximo Total
01	Bacia com caixa acoplada cor BR	UN	50	<b>R\$ 216,68</b>	R\$ 3.250,20
02	Vaso sanitário lavatório cor BR	UN	50	<b>R\$ 229,00</b>	R\$ 6.870,00
03	Torneira inox bancada para lavatório de ½	UN	50	<b>R\$ 63,80</b>	R\$ 3.190,00
04	Torneira inox bancada para cozinha de ½	UN	50	<b>R\$ 84,50</b>	R\$ 4.225,00
05	Torneira inox de parede cozinha de ½	UN	50	<b>R\$ 84,50</b>	R\$ 4.225,00
					R\$ 21.760,20

2. Os quantitativos estimados de serviços, os quais serão executados de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento.

**3. O prazo de entrega dos objetos solicitados será de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

4. A entrega do objeto deste edital será realizada de forma parcelada, na sede da secretaria solicitante, conforme as necessidades da secretaria correspondente.

5. A empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

6. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser realizado novamente pela detentora da Ata de Registro de Preços imediatamente após a notificação da não aceitação, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas.

7. A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços executados dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.

8. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais /faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

a) Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

b) Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.



c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.

d) Por atrasos nos pagamentos, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do vencimento, tendo como indicador o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

9. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Anitápolis - SC a adquirir os objetos registrados, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10. A equipe de apoio ou Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para equalizar os valores de mercado com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

11. A ata de Registro de preço resultante deste processo de contratação terá vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço. De acordo com art. 117, §1º do decreto 012/2024 Municipal.

12. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

a) advertência;

b) multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

§1º As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 12 da ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

§2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



§4º A aplicação das sanções previstas no item “f” da ata em referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§5º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

e) A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos em lei e em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

f) A CONTRATADA se compromete, durante toda a execução do contrato, manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

13. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**13.1 Pelo Município de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado pelo Sra. Prefeita Municipal:**

13.1.1 Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal de 2024 com suas alterações.

13.1.4 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

**13.2 Pela detentora da Ata de Registro de Preços quando:**

13.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Anitápolis, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.2.3 A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.



14. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a Ata de Registro de Preços;

15. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.124 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 012/2024 com suas alterações.

15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.2 A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.

IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

15.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

15.4 A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.



15.5 As alterações da Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de Termo Aditivo.

## 16. Do controle da Fiscalização e Execução

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

16.1. Fica designado como responsável administrativo pela fiscalização da execução da entrega dos serviços, objeto deste contrato, os seguintes servidores Marcelo Boing, matrícula 1322 – Secretário de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente; Luiz Carlos Wagner, matrícula 1499 – Secretário de Transporte, Obras e serviços Urbanos; Rogério Meyer, matrícula 421 – Secretário Municipal de Educação; Fabiana Mayer Eyng, matrícula 6262 – Assistente Social; Sérgio de Souza, matrícula 1091 – Coordenador municipal Defesa Civil; Jessica Rieg Haverot, matrícula 1320 - Chefe de Gabinete; a qual competem o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

17. A empresa SIRAMAR MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no Edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19. E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis, 08 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**  
**Contratante**

**SIRAMAR MATERIAS DE**  
**CONSTRUÇÃO LTDA ME**  
**Contratado**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: